

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 23/2022 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPES DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DPPG

EDITAL PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, por intermédio do seu Reitor, **TORNA PÚBLICO** o Edital para a concessão de bolsa de pós-graduação aos projetos de pesquisa dos programas de pós-graduação stricto sensu do IFMT. O presente Edital v i s a atender ao preconizado pela Resolução nº 14/2019 - Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão, Resolução nº 35/2021 - Regulamento das Ações de Pesquisa e Inovação, Resolução nº 10/2015 - Regulamento para Concessão de Apoio Financeiro às Atividades de Pós-Graduação.

1. OBJETIVO

O objetivo deste Edital é apoiar a pós-graduação do IFMT em atendimento às Resoluções IFMT nº 10/2015 e nº 14/2019, sendo especificamente:

- a. Fomentar as atividades de pesquisa aplicada que atendam aos objetivos e níveis dos programas de pós-graduação stricto sensu do IFMT;
- b. Possibilitar a melhoria dos índices de produção científica dos programas de pós-graduação stricto sensu do IFMT;
- c. Promover a geração de produtos e/ou processos inovadores que resultem em propriedade intelectual;
- d. Contribuir para a consolidação do IFMT como centro de referência em programas de pós-graduação stricto sensu.

2. MODALIDADE DE APOIO

- 2.1. Serão concedidas 02 (duas) bolsas para estudantes de programas de pós-graduação stricto sensu do IFMT, sendo 01 (uma) para cada programa, Ciência e Tecnologia de Alimentos e Química Tecnológica e Ambiental.
- 2.2. O valor da bolsa será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, cada uma.
- 2.3. As bolsas terão vigência de até 24 (vinte e quatro) meses.
- 2.4. O pagamento das bolsas aos estudantes fica condicionado ao orçamento do IFMT para os exercícios de 2022 e 2023 no Programa Educação de Qualidade para Todos (2080), Ação de Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional (20RL) e Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.

3 - CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	04 de março de 2022
Prazo para impugnação do Edital	07 de março de 2022
Período para submissão dos projetos	08 a 18 de março 2022
Avaliação dos projetos	Até 21 de março 2022
Divulgação do resultado preliminar	Até 22 de março de 2022
Prazo para interposição de recursos	23 de março de 2022
Divulgação do resultado final	Até 24 de março de 2022
Envio da documentação à PROAD para pagamento	Até 05 de abril de 2022
das bolsas	
lnício da vigência dos projetos e das bolsas	1º de abril de 2022

- 4.1. É requisito da equipe ser composta por pelo menos 2 (dois) membros, sendo 1 (um) discente do Curso de Pós-Graduação Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Química Tecnológica e Ambiental do IFMT e 1 (um) servidor(a) coordenador(a) do projeto e orientador(a) do(a) discente.
- 4.1.1. Os cursos de pós-graduação stricto sensu do IFMT que serão contemplados neste Edital são:
- a. Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA, campus BLV);
- b. Mestrado Profissional em Química Tecnológica e Ambiental (PPGQTA, campus BLV).

4.2. São requisitos do(a) discente:

- a. estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação stricto sensu do IFMT citado em 4.1.1;
- b. ter o rendimento e a frequência acadêmica adequados aos parâmetros do curso;
- c. dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais ao projeto;
- d. ter currículo lattes atualizado há, pelo menos, 6 (seis) meses;
- e. estar sob orientação do(a) servidor(a) coordenador(a) do projeto no âmbito de curso de pós-graduação stricto sensu do IFMT citado em 4.1.1;
- f. não possuir pendência no âmbito do IFMT.

4.3. São requisitos do(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa:

- a. ser servidor(a) cadastrado no curso de pós-graduação stricto sensu do IFMT citado em 4.1.1;
- b. ser orientador(a) do discente (referido em 4.2) matriculado no curso de pós-graduação stricto sensu do IFMT citado em 4.1.1;
- c. ter currículo lattes atualizado há, pelo menos, 6 (seis) meses;
- d. não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença e não estar aprovado em processo de remoção ou redistribuição;
- e. não possuir pendência no âmbito do IFMT, na prestação de contas de editais/chamadas da PROPES, de projetos de pesquisa, inovação ou extensão, incluindo os relatórios técnico-científicos e a finalização de tais projetos no SUAP quando for o caso.

5. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS NO SUAP - MÓDULO PESQUISA

- 5.1. As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP Módulo Pesquisa (https: suap.ifmt.edu.br), os quais poderão ser acessados através do link do menu lateral esquerdo, seguindo o caminho "Pesquisa", "Projetos", "Submeter projetos" e selecionar o edital.
- a. O projeto deve apresentar objetivos e metas;
- b. ter prazo de execução de até 24 meses;
- c. não ultrapassar o limite financeiro previsto neste Edital;
- d. dos itens obrigatórios, quando do preenchimento no SUAP Módulo Pesquisa, os itens: acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução e resultados esperados podem ser desconsiderados.
- 5.2. Anexar o Termo de Compromisso do Discente do IFMT (orientação em anexo).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. Análise documental.
- 6.2. Proposta coerente com as linhas e área de pesquisa, conforme regulamento vigente do programa de pósgraduação.

7. METAS E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

7.1. Fica estabelecido que as metas devem estar expressas em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis no decorrer de cada período de execução da proposta. É necessário informar, detalhadamente, quais são as atividades necessárias para o alcance de cada meta estabelecida, indicando o período previsto para início e término da realização.

8. PLANO DE APLICAÇÃO

8.1. Adicionar a memória de cálculo, no plano de aplicação, a bolsa do estudante, a saber: 339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes (Bolsa Estudante).

9. PLANO DE DESEMBOLSO

9.1. O valor reservado e distribuído na memória de cálculo deverá ser desembolsado conforme o Edital e cronograma do projeto. No plano de desembolso, o proponente deve clicar em "adicionar o item", inserir a memória de cálculo, ano e mês de pagamento, valor da despesa e adicionar o valor da bolsa e em seguida o número de meses. Todas as despesas (bolsas) adicionadas e seus respectivos meses aparecerão no plano de desembolso.

10. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 10.1. Todas as bolsas terão duração de até 24 (vinte e quatro) meses, com início previsto em 01/04/2022 e término em 31/03/2024.
- 10.2. A substituição de discente bolsista, deverá ser solicitada à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da PROPES.

11. DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS

- 11.1. O relatório técnico final do projeto será elaborado diretamente no sistema SUAP Módulo Pesquisa em até 30 dias após a vigência do Edital.
- 11.2. Na aba conclusão no campo "resultados alcançados" deve-se fazer um relato técnico-científico dos objetivos/metas cumpridas (e não cumpridas, caso haja), bem como outras informações relevantes sobre o tópico.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A participação neste processo de seleção pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação de todas as disposições contidas neste Edital.
- 12.2. É de inteira responsabilidade do proponente:
- a. as informações prestadas na submissão do projeto;
- b. tomar conhecimento das publicações institucionais no âmbito deste Edital.
- 12.3. A coordenação do Edital poderá, a qualquer tempo, revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, sem que isto implique direito algum à indenização de qualquer natureza.
- 12.4. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do Edital.

Cuiabá - MT, 04 de março de 2022.

Julio Cesar dos Santos Reitor do IFMT Decreto Presidencial, de 31/03/2021 Epaminondas de Matos Guimarães Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Portaria nº 134, DOU de 31/01/2022

Orientações para Emissão do Documento Eletrônico – Termo de Compromisso do Estudante (Anexo I - Único Exigido para a Submissão do Projeto)

- 1. No SUAP abrir o Módulo Documentos Eletrônicos Documentos Adicionar Documento de Texto
- 2. Tipo do Documento: Termo
- 3. Modelo: Compromisso Discente da Pós-Graduação
- 4. Editar preencher as informações do quadro selecionar em concluir -
- 5. Selecionar Assinar
- Após assinatura, salvar o documento em formato PDF no seu computador e anexar no projeto Modulo Pesquisa

 Equipe Gerenciar Anexos.

Documento assinado eletronicamente por:

- Epaminondas de Matos Magalhaes, PRO-REITOR CD0002 RTR-PROPES, em 04/03/2022 10:53:54.
- Julio Cesar dos Santos, REITOR CD0001 RTR, em 04/03/2022 10:57:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318460 Código de Autenticação: 3673e13c12

